



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 815/2022

Súmula: Concede Reajuste Salarial aos Servidores Municipais Ativos, Inativos, Professores e Secretários Municipais de Flor da Serra do Sul – Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná Aprovou e Eu Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **Reajuste Salarial** aos **Servidores Municipais Ativos, Inativos e Professores**, no percentual de 10,15% (dez vírgula quinze por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **Reajuste Salarial** aos **Secretários Municipais** no percentual de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE deste município, uma vez que a alteração salarial dos mesmos é baseada na Lei Federal 11.350/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL**

JUSTIFICATIVA



FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

O presente projeto de lei visa conceder reposição salarial aos servidores municipais ativos, inativos e professores no percentual de 10,15% (dez vírgula quinze por cento), e aos Secretários Municipais na ordem de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento), visando a readequação salarial dos servidores públicos municipais.

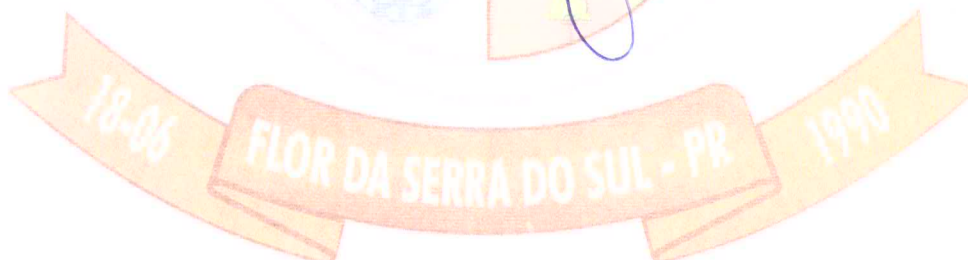
Os percentuais utilizados para a concessão da reposição salarial levam em consideração as perdas inflacionárias dos proventos pagos aos servidores municipais nos últimos anos.

Referido projeto torna-se necessário em razão da impossibilidade de concessão dos reajustes nos anos de 2020 e 2021, tendo sido revogadas as Leis Municipais nº 738/2020 e 767/2021, ambas revogadas pela Lei Municipal nº 790/2020.

Saliente-se que referidas revogações se deram em razão da decisão do Ministro Alexandre de Moraes, nos Autos de Reclamação nº 48.538, onde foram cassado os Acórdãos 447230/20 e 96972/21 do TCE-PR, sob o argumento de impossibilidade de concessão de reajustes salariais durante a vigência da Lei Complementar nº 173/2020.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres Edis, para a aprovação do projeto ora proposto.


VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
12/2020 A 11/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.031.594,56	974.614,56	952.739,41	1.008.569,22	1.056.916,31	1.077.844,30	1.092.014,99	1.093.904,44	1.148.844,60	1.127.712,41	1.109.522,64	1.184.116,52	13.858.393,96	0,00
Pessoal Ativo	1.775.433,35	836.449,70	815.399,55	871.229,36	876.744,98	908.235,91	916.641,21	925.510,90	986.994,66	957.778,04	935.829,50	1.007.499,01	11.813.746,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.541.295,86	734.901,28	708.975,72	756.904,22	762.286,03	792.037,59	794.296,20	802.661,53	854.361,89	829.007,29	812.872,28	871.460,60	10.261.060,49	0,00
Obrigações Patronais	234.137,49	101.548,42	106.423,83	114.325,14	114.458,95	116.198,32	122.345,01	122.849,37	132.632,77	128.770,75	122.957,22	136.038,41	1.552.685,68	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	234.784,67	120.714,86	119.889,86	119.889,86	124.121,33	124.028,55	123.249,94	123.249,94	123.249,94	131.334,37	119.093,14	122.017,51	1.585.623,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	207.444,52	106.847,70	106.022,70	106.022,70	109.826,04	109.572,16	108.874,10	108.874,10	108.874,10	117.467,21	105.225,98	108.150,35	1.403.201,66	0,00
Pensões	27.340,15	13.867,16	13.867,16	13.867,16	14.295,29	14.456,39	14.375,84	14.375,84	14.375,84	13.867,16	13.867,16	13.867,16	182.422,31	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	21.376,54	17.450,00	17.450,00	17.450,00	56.050,00	45.579,84	52.123,84	45.143,60	38.600,00	38.600,00	54.600,00	54.600,00	459.023,82	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	234.784,67	120.714,86	119.889,86	119.889,86	124.121,33	124.028,55	123.249,94	123.249,94	123.249,94	131.334,37	119.093,14	122.017,51	1.585.623,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração¹	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	234.784,67	120.714,86	119.889,86	119.889,86	124.121,33	124.028,55	123.249,94	123.249,94	123.249,94	131.334,37	119.093,14	122.017,51	1.585.623,97	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 17/12/2021 22:07 | Relatório emitido em: 03/01/2022 14:57

NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não são apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o registro da despesa, não há como apurar os valores dos exercícios anteriores. Os valores apresentados nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Obrigações Patronais, etc.) são os valores apurados no momento da apuração.

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

12/2020 A 11/2021

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.796.809,89	853.899,70	832.849,55	888.679,36	932.794,98	953.815,75	968.765,05	970.654,50	1.025.594,66	996.378,04	990.429,50	1.062.099,01	1.227.769,99	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											29.255.895,46	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)											1.052.465,00	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											0,00	-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											28.203.430,46	-		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%											12.272.769,99	43,52%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%											15.229.852,45	54%		
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%											14.468.359,83	51,3%		
											13.706.867,20	48,6%		